



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Departamento Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE PREVIMPA

2023 - 2024

Porto Alegre, Maio de 2023.



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	MODELO DE GESTÃO	4
2.1.	Forma de Gestão	4
2.2.	Comitê de Investimentos	5
2.3.	Conselho de Administração	6
2.4.	Conselho Fiscal	6
2.5.	Alçada	6
2.6.	Pró-Gestão	7
3.	GESTÃO DE RISCO	8
4.	CONFLITO DE INTERESSES	9
5.	META	9
5.1	Meta Atuarial	10
6.	DIRETRIZES	10
6.1	Credenciamento das Instituições	10
6.2	Precificação e custódia	10
6.3	Política de transparência	11
7.	CENÁRIO	11
7.1.	Expectativa de mercado	11
7.2.	Panorama doméstico	12
7.3.	Panorama internacional	14
8.	PASSIVO	16



9.	PERFIL ATUAL DA CARTEIRA	16
10.	ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES	18
10.1	Alocação de Recursos Financeiros	18
10.2	Estratégias de alocação	18
10.3	Plano de contingência	19
10.4	Imóveis	20
11.	DISPOSIÇÕES GERAIS	20
	ANEXO I	22



1. INTRODUÇÃO

Com fundamentos na Lei nº 9.717/1998, Art. 1º, caput; Resolução CMN nº 4.963/2021; Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações, o Departamento Municipal de Previdência de Porto Alegre – PREVIMPA, está apresentando a Política de Investimento 2023-2024, juntamente com seu Anexo I, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração e divulgada no endereço eletrônico do PREVIMPA na rede mundial de computadores (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>).

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, ou a que venha a substituí-la, bem como, adequados às características do plano de benefício definido e suas obrigações futuras, e também buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá ser observado sempre o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Este documento estabelece as maneiras como os ativos do PREVIMPA devem ser investidos e administrados e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade.

2. MODELO DE GESTÃO

2.1. Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas no Inc. I, do art. 4º, da Resolução CMN nº 4.963/2021, a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo PREVIMPA será realizada por **gestão própria**.

Conforme consta no Regimento Interno do Previmpa, Instrução Normativa nº 05/2014, disponível no site do PREVIMPA, caberá a Unidade de Investimentos (UINV) a gestão de recursos do Previmpa, mediante aprovação de alocações do recursos pelo Comitê de Investimentos. Dentre as atribuições descritas no regimento destacam-se a atividade de planejar, controlar e executar a aplicação e resgate dos recursos financeiros do RPPS que busquem ampliação via investimento no mercado financeiro.

A critério do Comitê de Investimentos, poderá ser adotada a gestão mista, mediante credenciamento e aprovação pelo Conselho de Administração.

Através de análises e aprovação do Comitê de Investimentos, a carteira de investimentos poderá ser rebalanceada e gerida de forma dinâmica, nos segmentos de Títulos Públicos Federais, Renda Fixa, Renda Variável, Investimentos no Exterior, Investimentos



Estruturados, Fundos Imobiliários e Empréstimos Consignados, inclusive com a compra e venda em curtos períodos de tempo, buscando-se aproveitar as oportunidades mercadológicas com vistas à otimização dos resultados, visando, no mínimo, o atingimento da meta atuarial.

2.2. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIMPA está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 20.844/2020, competindo deliberar sobre as aplicações e resgates de recursos financeiros do RPPS, dentre outras competências. Devendo primar pela observação das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência e na análise dos administradores e gestores de fundos de investimento, bem como dos intermediários financeiros para fins do credenciamento de instituições.

De acordo com o artigo 4º do Decreto Municipal nº 20.844/2020, o Comitê de Investimentos é composto por 5 membros titulares e 2 suplentes. Todos previamente certificados por entidade autônoma reconhecida no mercado de capitais nos termos da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Abaixo a tabela com os integrantes atuais do Comitê de Investimentos:

Nome	Cargo	Certificado	Validade
Efetivos			
Fabiano Prates Behlke	Diretor Geral e Presidente do Comitê	CP RPPS CGINV I	31/01/2027
Dalvin Gabriel José de Souza	Chefe da Unidade de investimentos	CP RPPS CGINV I	26/08/2026
Daniela Silveira Machado	Diretor Administrativo Financeiro	CPA-20	29/03/2023
Rogério de Oliveira	Economista/ UINV	CP RPPS CGINV I	16/11/2026
Renan da Silva Aguiar	Assessor Técnica da Assepla	CPA-10	15/01/2023
Suplentes:			
Roger Sotoriva Piccini	Administrador/ UINV	CPA-20	01/02/2024
Carin Cecília da Rosa Carvalho	Diretor Previdenciário	CPA-10	01/08/2024



2.3 Conselho de administração

Conforme LC nº 478/ 2002, o Conselho de Administração é composto por 20 membros titulares e seus respectivos suplentes.

Dentre as competências descritas no artigo 8º, cabe ao conselho normatizar diretrizes gerais do PREVIMPA apreciar e aprovar a política de investimentos; acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do PREVIMPA; examinar e emitir parecer sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município; autorizar a alienação de bens imóveis ou o gravame daqueles integrantes do patrimônio do PREVIMPA; aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo PREVIMPA; entre outros.

2.4 Conselho Fiscal

Conforme LC nº 478/2002, o Conselho Fiscal constituir-se-á de 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, todos detentores de cargos de provimento efetivo e estáveis, ou neles aposentados. Dentre as competências descritas no artigo 10, cabe ao conselho; emitir pareceres sobre demonstrações contábeis e financeiras; comunicar ao Conselho de Administração os fatos relevantes apurados; emitir parecer sobre repercussão orçamentária advinda de convênios, acordos, contratos, operações de crédito e demais assuntos solicitados; apreciar os planos de realizações, proposta orçamentária, prestação de contas e relatório anual da Direção do PREVIMPA. Compete ao Conselho Fiscal apreciar o Parecer dos Resultados mensais dos investimentos emitido pelo Comitê de Investimentos.

2.5 Alçada

Conforme art. 2º do Decreto 20.844/2020, compete ao Comitê de Investimentos as deliberações e decisões sobre as Aplicações e Resgates de Fundos de Investimentos.

O Comitê de Investimentos deliberará no primeiro trimestre de cada ano os limites de alçada para os próximos 12 meses.

Cabe a UINV a execução das deliberadas do Comitê de Investimentos.

Fica a UINV previamente autorizada a aplicar os recursos recebidos em fundos de liquidez diária até que outra destinação seja dada pelo Comitê de Investimentos, observados os limites e diretrizes desta Política de Investimentos e legislação aplicável.



2.6 Pró-gestão

O PREVIMPA atingiu o Nível I do pró-gestão no dia 06/10/2020, dessa forma, a alocação de recursos será atualizada conforme os novos limites estabelecidos conforme a Resolução CMN 4.963/21.

O programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-gestão. Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, cujo objetivo é incentivar os RPPS a adotarem as melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionarem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

A certificação institucional será concedida aos RPPS que cumprirem ações nas dimensões de Controles internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Esta certificação se divide em 4 níveis de aderência e tem validade de 3 (três) anos. A adesão ao programa é facultativa.

Abaixo um quadro resumo com os limites de investimento no PRÓ-GESTÃO:

Enquadramento na Base Legal	Nome comum dos Ativos	Limite de Resolução		Limite por níveis do Pró-gestão						Limite Pl. de RPPS por fundo	Limite Pl. do fundo				
		Limite Individual	Limite de Blocos	Nível I	Limite de blocos	Nível II	Limite de blocos	Nível III	Limite de blocos						
Resolução CMN Nº 4863/21 - Art 7º RENDA FIA	Letra "a"			100%		100%		100%		100%		100%			
	Início I Letra "b"			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	20%	N. A.		
	Letra "c"			100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	20%	15%		
	Início II			5%	5%	5%	5%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	100%	N. A.
	Letra "d"			60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	Início III Letra "e"			60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%
	Início IV			20%	20%	25%	25%	30%	30%	35%	35%	40%	40%	N. A.	N. A.
	Letra "a"			5%		5%		10%		15%		20%		20%	
	Início V Letra "b"			5%	20%	5%	20%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	15%
	Letra "c"			5%		5%		10%		15%		20%		20%	
Resolução CMN Nº 4863/21 - Art 8º RENDA VARIÁVEL	Início I			30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%
	Início II			30%	30%	35%	35%	40%	40%	45%	45%	50%	50%	20%	15%
Resolução CMN Nº 4863/21 - Art 9º INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Início I			10%		10%		10%		10%		10%		20%	
	Início II			10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%
	Início III			10%		10%		10%		10%		10%		20%	
Resolução CMN Nº 4863/21 - Art 10 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Início I			10%		10%		10%		15%		15%		20%	
	Início II			5%	20%	5%	20%	5%	20%	10%	20%	15%	20%	20%	15%
	Início III			5%		5%		5%		10%		15%		20%	
Resolução CMN Nº 4863/21 - Art 11 FUNDOS IMOBILIÁRIOS				5%	5%	5%	5%	10%	10%	15%	15%	20%	20%	20%	15%
Resolução CMN Nº 4863/21 - Art 12 EMPRESTIMOS CONSIGUADOS				5%		10%		10%		10%		10%			

Fonte: UINV/ PREVIMPA



3. GESTÃO DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência dos riscos sistêmicos e não sistêmicos.

O risco sistêmico compreende aquele devido a fatores gerais da economia e do mercado e que, via de regra, atingem todos os ativos financeiros, ou grupos de ativos financeiros.

Os riscos não sistêmicos, também conhecidos como riscos específicos, estão diretamente ligados a um determinado tipo de ativo, sendo que seus fatores podem afetar adversamente o seu retorno. Sendo que a busca pela minimização de tais riscos deve ser buscada à exaustão e compreendem principalmente:

- **Risco de mercado** - corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como taxa de câmbio e taxa de juros;

- **Risco de crédito** – é o mais tradicional no mercado financeiro e corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- **Risco de liquidez** – é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Essa situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

- **Risco jurídico** – não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiros, principalmente nos aspectos econômicos e jurídicos. Tais mercados ensejam negócios considerando um conjunto de obrigações entre as partes, através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a estas operações, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, em razão da interpretação dos Tribunais.

A fim de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, especialmente através do VaR (Value at Risk) no que se refere ao risco de mercado e o rating, para risco de crédito, sugere-se a capacitação contínua dos servidores envolvidos na atividade de gestão do Departamento. Por outro lado, a fim de



melhor adequar o prazo dos investimentos com a necessidade de liquidez do fundo, precisa-se administrar e conhecer melhor o perfil de investimento do PREVIMPA, tendo em vista sua característica de investidor de longo prazo. Sugere-se a sensibilização dos responsáveis pela gestão de pessoal quanto aos reflexos e repercussão financeira que a política de recursos humanos na administração pública municipal tem sobre o passivo atuarial.

Na aplicação dos recursos do PREVIMPA em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

4. CONFLITO DE INTERESSES

É do interesse do PREVIMPA manter todas as suas atividades com transparência e promover elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo RPPS, bem como pela eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações, a fim de zelar pelo patrimônio dos seus segurados.

Conforme § 3º, do artigo 24, da Resolução CMN nº 4.963/2022, o conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Os situações que configuram conflito de interesse serão resolvidas conforme o Código de Ética e de Integridade dos Agentes Públicos e da Alta Administração do Município de Porto Alegre - Decreto nº 21.071/2021 e do Código de Ética do PREVIMPA.

5. META

Considerando o que dispõe a Portaria SPREV-ME Nº 6.132/2021, bem como a *duration* do Passivo Atuarial calculado na última Avaliação Atuarial ter sido de 22,74 anos, com indicativo de uma taxa de juros parâmetro é de 5,25% ao ano, equivalente a esta duração para aplicação na próxima avaliação atuarial 2023, base 2022.

Doravante, os recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA deverão ser aplicados de forma a buscar retorno **igual ou superior** ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescidos de **5,25% a.a.** (cinco vírgula vinte e cinco por cento ao



ano) como **Meta Atuarial da Carteira de Investimentos**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.1. Meta Atuarial

O cálculo atuarial dimensiona os compromissos do plano de benefícios e estabelece o plano de custeio para a observância dos equilíbrios Financeiro e Atuarial dos RPPS, a ser elaborado junto aos parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente.

O equilíbrio financeiro é a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro, por sua vez, o equilíbrio atuarial demonstra a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo. Com isso, o resultado atuarial evidencia a existência de déficits ou superávits de recursos, por meio do confronto entre os ativos garantidores e o total das provisões matemáticas. O resultado pode indicar a existência de desequilíbrio atuarial, ou nulo, indicando a existência de equilíbrio atuarial.

6. DIRETRIZES

6.1 Credenciamento de Instituições

O regimento para o credenciamento de Instituições como Administradores de Fundos de Investimento, Gestoras de Fundos de Investimento, Intermediários Financeiros e Custodiante fica estabelecido conforme artigos 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/22.

6.2 Precificação e Custódia

Os títulos públicos integrantes da carteira do Regime Próprio de Previdência Social são registrados contabilmente e seus valores são ajustados pela **marcação a mercado** (PU da ANBIMA), observadas as regras e os procedimentos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência. Deverá ser mantida a Custódia Qualificada a carteira própria de títulos públicos do PREVIMPA através de instituição devidamente Credenciada nos termos do Parágrafo Único do Art. 105 da Portaria MTP nº 1.467/22. Caso o PREVIMPA adquira letras financeiras de instituições financeiras, estas deverão ser contabilizadas a mercado ou na curva seguindo boas práticas do mercado financeira. A custódia das Letras Financeiras de Instituição Financeira poderá ser mantida na própria Instituição em que foi comprado o título ou na custódia contratada pelo PREVIMPA.



No intuito de evitar a concentração de letras financeiras de instituições privadas, será limitado a aquisição de até 5% do patrimônio líquido do RPPS por emissor, considerando que as instituições deverão ser de conglomerados diferentes.

O Comitê de Investimentos poderá deliberar pela marcação na curva de Títulos Públicos Federais e ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras, Indexados ao IPCA, desde que o rendimento previsto seja minimamente a meta atuarial.

6.3 Política de Transparência

As informações relevantes referentes à gestão financeira do PREVIMPA, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet do Departamento, acessada por meio da página do Município de Porto Alegre, com atualização mensal e canal de acesso (e-mail) para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos servidores, beneficiários e cidadãos.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados.

Será publicada a íntegra da política anual de investimentos na página do PREVIMPA na Internet (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/previmpa/>), bem como publicação de resolução no Diário Oficial do Município.

Além da publicação da Política de Investimentos e dos resultados mensais, também podem ser acessadas as Atas das Reuniões do Comitê de Investimento.

7. CENÁRIO

7.1 Expectativas de Mercado

O desempenho dos investimentos do PREVIMPA é afetado tanto pelo cenário econômico, quanto pelo cenário político, sendo que cada fato impacta a carteira de investimentos da autarquia de uma maneira diferente, ou seja, alguns impactam positivamente e outros negativamente, alguns em maior intensidade e outros em menor intensidade. A observação disso, em grande parte, é decorrência da globalização tanto do mercado financeiro, quanto do mercado produtivo, além de que a informação, através da tecnologia da informação, é quase que instantânea em todo o globo, fatores os quais imprimem uma enorme dinamicidade aos investimentos desta autarquia.



Dessa forma, fica obrigatória ao Comitê de Investimentos a análise mensal de cenários macroeconômicos mundiais e nacionais, a fim de deliberar, com base em dados atualizados, sobre as alocações de recursos financeiros do PREVIMPA.

Para fins de elaboração da presente Política de Investimentos, o cenário utilizado foi construído tendo como referência o Boletim Focus, de 08/10/2021, que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO 11 de novembro de 2022

	2022		Hoje	Comp. semanal*	2023		Hoje	Comp. semanal*	2024		2025	
	Há 4 semanas	Há 1 semana			Há 4 semanas	Há 1 semana			Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	5,62	5,63	5,82	▲ (3)	4,97	4,94	4,94	= (3)	3,50	= (3)	3,00	= (70)
PIB (var. %)	2,71	2,76	2,77	▲ (1)	0,59	0,70	0,70	= (1)	1,80	= (3)	2,00	= (53)
CÂMBIO (R\$/US\$)	5,20	5,20	5,20	= (16)	5,20	5,20	5,20	= (16)	5,15	▲ (1)	5,20	▲ (2)
SELIC (% a.a.)	13,75	13,75	13,75	= (21)	11,25	11,25	11,25	= (10)	8,00	= (18)	8,00	= (1)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

Fonte: Relatório FOCUS, 11/11/2022

Mensalmente, o Comitê de Investimentos deverá analisar o cenário macroeconômico atualizado, capaz de influenciar o desempenho da carteira de investimentos e a necessidade de rebalanceamento da mesma, com base no relatório mensal de diretrizes de alocações de recursos proposto pela Unidade de Investimentos.

7.2 Panorama Doméstico

Governo eleito com novo projeto para o país e o desafio fiscal para 2023.

A sustentabilidade fiscal está voltando a ser um desafio relevante. Não se trata de uma preocupação com números fiscais de curto prazo, que seguem positivos, principalmente em função do impulso adicional às receitas vindo da inflação, alta das commodities e crescimento econômico, e sim com a trajetória que parece estar contratada para o futuro. O próximo governo



terá que definir sobre a continuidade da desoneração de tributos federais, eventuais compensações pela desoneração de tributos estaduais, os auxílios que foram implementados a partir de agosto desse ano, além do arcabouço fiscal que será válido à frente, em uma economia emergente com dívida pública alta e juros elevados.

A mudança no quadro global, tanto de preços quanto de demanda, e a resiliência do crescimento doméstico começam a influenciar as contas externas. Até julho, a conta corrente apresenta um déficit de US\$ 36,6 bilhões, -2,1% do PIB, com os investimentos diretos no país acumulando US\$ 65,6 bilhões, 3,7% do PIB. No terceiro trimestre, os dados de importações continuam fortes, não só pelo efeito-preço, mas também pelo quantum, enquanto as exportações agrícolas surpreendem positivamente.

Ao manter a taxa Selic em 13,75%, sem sinalizar quando será o corte, o BC reforçou seu compromisso com as metas de inflação. A combinação de uma atividade mais resiliente, mercado de trabalho que apresenta pequena desaceleração e um quadro fiscal ainda incerto para 2023 sugere cautela na condução da política monetária para que não haja desancoragem das expectativas para além da meta nos próximos dois anos.

A deflação recente reduz o desafio do BC no curto prazo, mas não elimina os desafios que se desenham para o próximo ano.

Cenário 2023 (Base:2022)

Projeções Mundo 2022 e 2023 instituições financeiras selecionadas - posição outubro 2022								
Instituição Financeira	PIB Global		PIB EUA		PIB Zona Euro		PIB China	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
A	2,60%	2,30%	1,30%	0,50%	2,10%	-0,50%	3,00%	4,50%
B	2,80%	1,80%	1,70%	0,00%	2,80%	-1,00%	2,80%	4,50%

Fonte: Bradesco e Itaú.

Projeções Brasil 2022 e 2023 instituições financeiras selecionadas - posição outubro 2022								
Instituição Financeira	PIB		IPC-A		Taxa Selic		Câmbio	
	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023
A	2,70%	0,50%	5,70%	4,90%	13,75%	11,75%	5,25%	5,25%
B	2,50%	0,50%	5,50%	5,00%	13,75%	11,00%	5,25%	5,50%
C	2,80%	1,00%	5,60%	5,20%	13,75%	10,00%	5,00%	5,30%
D	2,70%	0,50%	5,20%	5,00%	13,75%	11,75%	5,10%	5,10%

Fonte: Bradesco, Itaú, XP Investimentos e Santander.

7.3 Panorama Internacional



Os riscos relacionados à economia global se intensificaram. O aperto monetário de maior magnitude e duração nas economias desenvolvidas, a escalada do conflito no Leste Europeu e a expectativa de recessão à frente ampliaram o grau de incerteza e a volatilidade dos ativos.

Para os EUA, crescimento mais fraco, mas inflação persistente. O PIB apresentou -1,6% no 1T22 e -0,9% no 2T22. Mas, enquanto a queda no 1T22 foi puxada pelas exportações líquidas, contribuição de -3,9 p.p., o recuo no 2T22 aconteceu por causa da diminuição dos estoques, contribuição de -2,2 p.p., ao passo que o consumo das famílias continuou em alta, +1,8% no 1T22 e +1,0% no 2T22.

O mercado de trabalho também permaneceu apertado. Foram criados 528 mil empregos em julho e a taxa de desemprego ficou em 3,5%, média trimestral de 3,6%, como antes da pandemia. Esses fatores indicam que a economia americana não está, pelo menos ainda, em recessão.

Em sua última reunião de política monetária, o Fed manteve o tom duro em relação aos próximos passos e os membros do comitê revisaram de forma significativa as suas projeções para os juros. A mediana para a taxa de Fed Funds passou de 3,25%-3,50% para 4,25%-4,50% ao final deste ano e de 3,75%-4,00% para 4,50%-4,75% para 2023. Além da clara mensagem de que os juros atingirão níveis mais elevados do que o esperado anteriormente, não é provável que recuem antes de 2024. O discurso do Presidente do Fed, Jerome Powell, caminha na mesma direção e reafirma o comprometimento da autoridade monetária com a estabilidade de preços.

Por sua vez, para a Europa, indicadores apontam fraqueza para 2023. No 2T22, o PIB expandiu 0,7%, 1T22 0,5%, com resultados robustos na Itália, Espanha e França, graças ao turismo. Mas, os indicadores antecedentes sugerem moderação no 2S22. O PMI industrial ficou abaixo do patamar neutro de 50 pontos em julho com resultados fracos na indústria de transformação e no setor de serviços.

O fornecimento de energia para a região está em risco, uma vez que a Rússia cortou o envio de gás através do principal gasoduto, Nord Stream, em julho. No momento, o fluxo foi reduzido para 20% da capacidade normal (ver gráfico). Em meio a tensões geopolíticas devido ao conflito na Ucrânia, é improvável uma normalização no curto prazo. Portanto, será necessário racionamento em países que dependem do gás russo para atender à maior parte de suas necessidades energéticas, como Alemanha e Itália.

Já para a China, a normalização na atividade prossegue após o choque da variante Ômicron. O PIB do 2T22 caiu 2,6% mostrando grande impacto das restrições para impedir a propagação do vírus. Os dados de junho confirmaram a retomada da atividade e o efeito dos



estímulos governamentais. A produção industrial teve crescimento ano contra ano de 3,9% em julho, com recuperação da indústria de transformação. As vendas no varejo tiveram recuperação, avançando 3,1% puxadas por automóveis, devido aos cortes de impostos sobre a compra de veículos. O investimento em ativos fixos aumentou 6,1%, com crescimento anualizado das despesas com infraestrutura de até 12%, provavelmente refletindo os efeitos dos estímulos governamentais no repasse do aumento das emissões de títulos especiais de governos locais desde maio. Por outro lado, o PMI industrial caiu para 49 pontos em julho, em meio à fraca demanda global. No entanto, o setor imobiliário não respondeu aos estímulos como nos ciclos anteriores. Apesar de todas as medidas de flexibilização, as vendas de imóveis não melhoraram, como ocorreu em ciclos anteriores.

Referente às commodities, o petróleo dificilmente atingirá novas máximas: o barril do tipo Brent vem oscilando na faixa de US\$ 90- 110 e a curva futura permanece negativamente inclinada. Depois de encostar em US\$ 130 em meados de março por causa do agravamento do conflito russo-ucraniano, o barril vem mostrando algum alívio desde o mês passado. Em geral, as expectativas iniciais de queda nas exportações de petróleo russo não se concretizaram, e dados de alta frequência mostram sinais incipientes de esfriamento da demanda. Embora o balanço global de petróleo permaneça um pouco apertado devido a algumas restrições de oferta que continuam em vigor, há espaço para riscos de queda dos preços, tendo em vista os primeiros sinais de desaceleração econômica e consequente impacto na demanda pela commodity. Um maior enquadramento nas sanções ao petróleo da Rússia ainda pode representar risco de alta para os preços. Os dados de exportação da Rússia ainda não mostram um cenário de perdas relevantes.

Os preços dos grãos já mostram algum alívio. Os temores iniciais de perda de safras na Ucrânia são parcialmente compensados pelo crescimento da produção em outros países, como no caso do Canadá, para o trigo, e do Brasil, para o milho. Mas o clima continua trazendo preocupações nos EUA, principalmente para as lavouras de milho.

Considerando o exposto, projetamos para 2023 que os ativos abaixo serão aderentes aos objetivos de atender a Meta Atuarial:

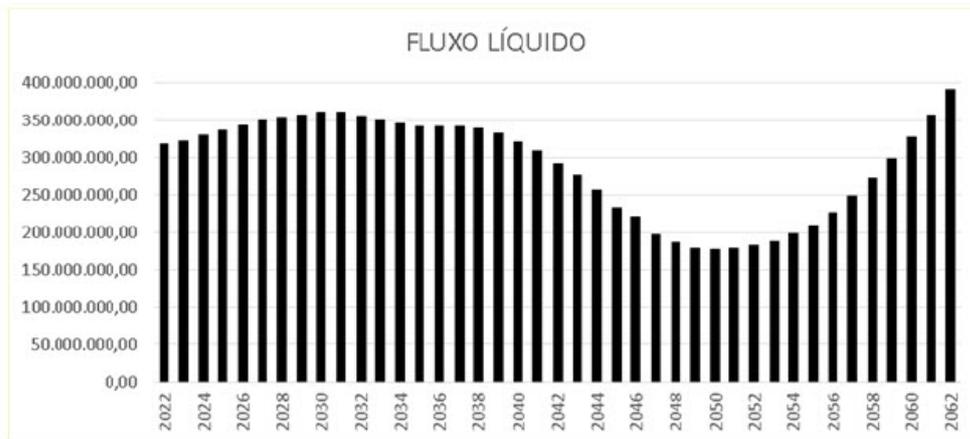
- a) Títulos públicos federais pré e pós fixados no segmento médio e longo da curva;
- b) Fundos de investimentos atrelados ao Ibovespa, setores como construção civil e small caps; com exposição maior em consumo; e
- c) Fundos de investimentos no exterior, posição estrutural na carteira de renda variável para fazer frente a oscilações negativas no Ibovespa e valorização do dólar no horizonte relevante.



8. PASSIVO ATUARIAL

Considerando a Avaliação Atuarial/2022, tendo como data base 31 de dezembro de 2021, apresentamos o gráfico abaixo, contendo o fluxo financeiro líquido. Entendendo como fluxo líquido a receita das contribuições deduzidos os benefícios pagos, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, o controle de riscos dos investimentos, deve estar aderente ao fluxo de pagamentos da Instituição, garantindo a liquidez do plano capitalizado.



Fonte dados: Avaliação Atuarial 2022 – Plano Previmpa-CAP

9. PERFIL ATUAL DA CARTEIRA

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação em Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, com base no mês de Outubro de 2022.



Títulos públicos	Enquadramento resolução CMN 4963	Valor atual	PL do fundo	Participação Previmpa no fundo	Limite por fundo conf. Resolução	Valor por Carteira	% Alocado Carteira	Limite do enquadramento 4963	Limite da política de investimentos	Alvo da política de investimentos
Títulos da carteira Previmpa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'a'	2.336.736.826,11	N. A.	N. A.	N. A.	2.336.736.826,11	65,90%	100%	100%	65%

Fundos de Renda fixa	Enquadramento resolução CMN 4963	Valor atual	PL do fundo	Participação Previmpa no fundo	Limite por fundo conf. Resolução	Valor por Carteira	% Carteira	Limite do enquadramento 4963	Limite da política de investimentos	Alvo da política de investimentos
Barrisul Absoluto	Artigo 7º, Inciso I, Alínea 'b'	142.143.911,18	3.686.588.001,30	3,86%						
Barrisul Automático FI RF CP		28.530,29	1.560.522.807,89	0,00%	100%	144.193.420,47	4,07%	100%	100%	5%
Caixa FIC Brasil Disponibilidades RF		2.020.999,00	818.815.798,11	0,25%						
BB Prev Fluxo RF Simples Fc FI		2.023.947,46	3.888.205.707,52	0,05%						
Itau Institucional Optimus RF LP Fc		24.466.957,95	1.329.533.788,27	1,84%						
Caixa FI Brasil RF Ref DI LP	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a'	213.053.189,42	14.020.474.735,38	1,52%	15%	456.393.710,11	12,87%	60%	60%	0,5%
BB Prev RF Ref DI LP Perfil Fc		184.917.939,27	12.427.649.222,70	1,49%						
Itau Institucional RF Ref DI FI		31.932.096,02	3.279.050.946,44	0,97%						
BTG Pact Cie Cor1 FICFI RF Cred Priv	Artigo 7º, Inciso V, Alínea 'b'	63.213.858,27	2.902.640.489,90	2,59%	5%	106.398.279,41	4,89%	5%	5%	5%
Sant RF Cred Priv Crescimento Inst FI LP		103.184.421,14	2.655.189.427,84	3,89%						

Fundos de Renda Variável	Enquadramento resolução CMN 4963	Valor atual	PL do fundo	Participação Previmpa no fundo	Limite por fundo conf. Resolução	Valor por Carteira	% Carteira	Limite do enquadramento 4963	Limite da política de investimentos	Alvo da política de investimentos
Caixa FIA Infraestrutura		21.087.040,94	243.517.317,91	8,60%						
Caixa FIC FIA Acoes Multigestor		72.092.605,80	727.308.936,83	9,91%						
BB Acoes Retorno Total Fc		16.528.350,38	1.058.297.332,86	1,50%						
BB Acoes Tecnologia Bdr Nivel I FI		16.661.266,44	473.608.153,07	3,52%						
BB Acoes Exportacao Fc FI	Artigo 8º, Inciso I	24.444.275,88	193.461.245,42	12,64%	15%	276.308.423,72				1,5%
BTG Pactual Absoluto Inst FIC FIA		52.626.604,05	1.534.573.593,33	3,43%			12,11%	35%	35%	
Banestes FICFI Acoes BTG Absol. Inst		16.856.284,84	160.981.947,73	10,47%						
Itau Ações Asgard Institucional Fc		56.011.995,39	330.595.548,29	16,94%						
It Now Ibov		78.704.733,23	3.690.514.355,75	2,13%						
Ishares Smeal CI	Artigo 8º, Inciso II	29.515.142,70	3.656.038.047,04	0,81%	15%	152.943.875,93				1,5%
It Now Ifnc Fundo de Índice		44.724.000,00	621.704.721,00	7,19%						
Kinea Private Equity V Feeder Inst I FIP M.	Artigo 10º, Inciso II	12.968.943,35	337.313.394,14	3,84%	15%	12.968.943,35	0,37%	5%	5%	1%

Fonte: UINV/DAF/Relatório de Resultados dos Investimentos PREVIMPA – Outubro/2022

Observa-se que a carteira está dividida entre títulos de curto prazo e líquidos, NTN-B 2024 e LFTs, estes títulos são considerados defensivos devido à baixa volatilidade, porém consistente. Os fundos de renda fixa tem a característica de serem defensivos e rentabilizam conforme CDI. Somando-se os títulos públicos e fundos de renda fixa, estes resultam em 88% da carteira, os outros 12% são alocações em renda variável.

Diante disso, concluímos que a carteira tem característica conservadora.



10. ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES

10.1 Limites e Objetivos

O Comitê de Investimentos terá como objetivo a capitalização do fundo previdenciário através da gestão de carteira de ativos, nos termos e limites da tabela abaixo e do Anexo I desta Política de Investimentos, observada a Regulamentação em vigor, implementando, sempre que oportuno, o rebalanceamento dinâmico da carteira entre as diversas modalidades a fim de buscar a melhor relação risco retorno.

Devido a complexidade das regras de alocação os mesmos estão descritos no Anexo I.

10.2 Estratégias de alocação

A estratégia de alocação de investimentos será diversificada entre os artigos 7º, 8º e 9º, 10, 11 e 12, da Resolução CMN nº 4.963/2021, sempre respeitando os limites e melhores retornos ou proteção, dependendo do cenário.

Diante do cenário descrito no item 6, descrevemos as estratégias de investimentos separados por tipo de investimentos: Títulos Públicos Federais, fundos de Renda Fixa, fundos de renda variável, Investimentos no Exterior, Investimentos Estruturados, Fundos de Investimentos Imobiliários e Empréstimos Consignados.

Título Públicos Federais – Iniciar o aumento da duration da carteira, tenda em vista que o ciclo de elevação da taxa de juros tende a ser finalizado, provavelmente no segundo trimestre de 2023, no entanto mantendo proteções devido aos efeitos dos riscos fiscais e ambiente externo incerto.

Fundos de Renda Fixa – Os investimentos em fundos de renda fixa se dividem em estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo. As de curto prazo são indicadas para o fluxo de pagamentos, serão utilizados fundos de baixo risco. A estratégia de médio e longo prazo para fundos em que o benchmark tenha a melhor *performance*, além da possibilidade de investir em fundos ativos, em que o gestor busque o melhor rendimento dentre os benchmarks.

Fundos de Renda Variável – Os investimentos em fundos de renda variável serão divididos em duas estratégias, ambas constantes no Art. 8º, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

A primeira se refere a estratégia passiva, busca aplicar em fundo ou ETF que acompanha o desempenho de seu Benchmark. Podendo ser utilizado como movimento de curto ou médio prazo.



A segunda estratégia é aplicar em fundos com gestão ativa, em que o gestor atue com menos de 50 ações e busque uma performance melhor que seu Benchmark. Também deve atuar de forma defensiva, com hedge, em momentos de *stress* do mercado. É desejável que estes fundos tenham uma baixa correlação com o Ibovespa.

Investimentos no Exterior – Alocar recursos em fundos de renda variável no exterior de forma estrutural à carteira com exposição cambial, que poderá funcionar como um hedge da bolsa de valores brasileira. Estes fundos de investimentos estão enquadrados no Artigo 9º, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Fundos de Investimentos Estruturados - aplicar recursos com o objetivo de buscar uma rentabilidade maior que a meta prevista, além de investir na economia real. O enquadramento deste fundo é o art. 10, da Resolução CMN nº 4.963/21.

Fundos de Investimentos Imobiliários – buscando alternativas de desconexão com o Ibovespa, principalmente quando houver alternativas que captem aquecimento do mercado imobiliário. As aplicações em FIIs, estão previstas no Art. 11, da Resolução CMN nº 4.963/21, sendo que somente poderá ser objeto de investimentos, se comprovadamente não comprometerem o fluxo financeiro do regime capitalizado.

Empréstimos Consignados – previsto no Art. 12, da Resolução CMN nº 4963/2021, bem como nos termos do Art. 20 da LC nº 915/2021, do Município de Porto Alegre, poderá ser objeto de Estudo pelo Comitê de Investimentos, no limite da referida Resolução e regulamentações posteriores pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, buscando garantir a meta atuarial e os custos da operação. O Estudo e o Plano para concessão de Empréstimos Consignados aos segurados e beneficiários do PREVIMPA, bem como a contratação de terceiros, se for o caso, deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho de Administração para sua efetivação.

10.3 Plano de contingência

Conforme descrito no artigo 4º da Resolução CMN Nº 4.963/2021, o PREVIMPA deverá descrever as medidas a serem adotadas, no exercício seguinte, caso ocorra descumprimento dos limites e requisitos previstos na resolução.

Caberá a UINV a elaboração do relatório de riscos mensais para demonstrar ao Comitê de Investimentos os limites de enquadramento dos ativos e os potenciais riscos de desenquadramento. No caso de constatação de extrapolação de algum limite, cabe a UINV elaborar plano de contingenciamento que a ser deliberado pela Comitê de Investimentos em no máximo 30 dias.



10.4 Imóveis

Nos termos do inciso V do artigo 3º da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da LC nº 831/18, fica o Município de Porto Alegre autorizado a transferir bens imóveis ao PREVIMPA para cobertura de déficit atuarial.

Os imóveis serão incorporados ao patrimônio do regime próprio de previdência dos servidores municipais pelo seu respectivo valor de mercado, apurado em Laudo Técnico de Avaliação emitido pelo órgão competente da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), devidamente acompanhado pela respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e conforme normativa e metodologia estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), devendo passar por reavaliação anual.

Deverá ser buscada a monetização dos imóveis vinculados do Regime Capitalizado de Previdência, a fim de elevar os ganhos financeiros do mesmo, nos termos da legislação e Nota Técnica nº 10/2017/CGACI/SRPPS/SPREV-MF e outras que vier a substituí-la, inclusive no que dispõe o §3º do Art. 11 da Resolução CMN nº 4.963/2021.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do PREVIMPA.

II - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, mas que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do PREVIMPA para avaliação e autorização.

III – Deverá ser efetuado o acompanhamento mensal do retorno dos investimentos em Renda Fixa e Renda Variável.

IV – Mensalmente o Comitê de Investimentos deverá emitir parecer de conformidade sobre o Relatório dos Resultados dos Investimentos, em relação aos enquadramentos dos mesmos à essa Política de Investimentos e a Resolução Bacen 4.963/21 devendo submeter o mesmo ao Conselho Fiscal para aprovação ou reprovação.

V – Bimestralmente o Comitê de Investimentos apresentará, aos Conselhos de Administração e Fiscal, síntese dos investimentos e resultados alcançados no período e no acumulado do ano, com indicação de cenários de riscos possíveis que possam ser vislumbrados no curto prazo.



VI – É parte integrante deste plano de investimentos, seu Anexo I e a Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimento, devidamente assinada.

Fabiano Prates Behlke

Diretor-Geral do PREVIMPA – gestor do RPPS
Presidente do Comitê de Investimentos,
Responsável pela elaboração desta Política de Investimentos

Adelto Rhor

Presidente do Conselho de Administração, PREVIMPA

Wilson Pereira Ramos

Diretor-Geral Adjunto, PREVIMPA

Dalvin Gabriel José de Souza

Chefe da Unidade de Investimentos – DAF/PREVIMPA

Responsável pela Gestão de Recursos



ANEXO I

Enquadramento na Base Legal	Nome comum dos Ativos	Posição Atual da Carteira (%)	Estratégia de Alocação			Resumo da Estratégia		
			Limite Inferior	Alvo	Limite Superior			
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art. 7º RENDA FIXA	Letra "a"	Títulos de emissão do Tesouro Nacional	65,9	0%	65,0%	100%	Aumentar	
	Inciso I	Letra "a"	Cotas de Fundos de Investimentos classificados como renda fixa, 100% TPF	4,07	0%	6,0%	100%	Aumentar Ativos com IMA Geral
		Letra "c"	ETFs, 100% Títulos Públicos Federais	0	0%	0,5%	100%	Aguardar oferta no mercado.
	Inciso II		Operações Compromissadas - TPF	0	0%	0,5%	5%	Aumentar
		Letra "a"	Fundos de Investimentos classificados por CVM como renda fixa F/FIC (fundos renda fixa)	12,87	0%	0,5%	65%	Diversificação.
	Inciso III	Letra "b"	ETFs de Índice de Renda Fixa	0	0%	0,5%	65%	Diversificação.
		Inciso IV	Ativo renda fixa emissão com obrigação ou coobrigação de Instituição Financeira Bancária	0	0%	0,5%	20%	Diversificação.
	Inciso V	Letra "a"	Cotas de Fundos de investimentos em direitos creditórios - Cota Senior	0	0%	0,5%	5%	Diversificação.
		Letra "b"	Cotas de fundos de Investimentos - com sufixo "Crédito Privado"	4,69	0%	5,0%	5%	Diversificação.
		Letra "c"	Cotas de Fundos de Investimentos - 85% em debêntures incentivadas	0	0%	0,5%	5%	Diversificação.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art. 8º RENDA VARIÁVEL	Inciso I	Fundo Investimento classificados ações - condomínio aberto FIA/FIC (fundos renda variável)	7,79	0%	1,5%	35%	Aumentar	
	Inciso II	Fundo de Investimentos em índice de mercado de renda variável - ETF	4,31	0%	5,0%	35%	Manter	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art. 9º INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Inciso I	Renda fixa - Dívida Externa	0	0%	0,5%	10%	Diversificação.	
	Inciso II	FIC com sufixo "Investimento no Exterior" - 67% PL de fundo constituído no Exterior	0	0%	8,0%	10%	Diversificação.	
	Inciso III	Fundos Ações - BDR Nível I	0	0%	1,5%	10%	Diversificação.	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art. 10 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Inciso I	Fundos de Investimentos Ações Multimercado (FIM) e cota fundos RCRM	0	0%	1,5%	10%	Aumentar	
	Inciso II	Fundo de Investimentos Ações Participações - Condomínio fechado - FIP/RICFP	0,37	0%	1,0%	5%	Diversificação.	
	Inciso III	Fundo "Ações - Mercado de Acesso"	0	0%	0,5%	5%	Diversificação.	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art. 11 FUNDOS IMOBILIÁRIOS		Fundo de Investimentos Imobiliário - negociado em bolsa	0	0%	0,5%	5%	Diversificação.	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art. 12 EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	Inciso II	Empréstimos Consignados	0	0%	0,5%	10%	Sob análise	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art. 3º	Inciso V	Imóveis - Terreno					8.240.000,00	
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art. 3º	Inciso VI	113.982 Ações Banrisul ON N1			Referência 31/10/2022		1.388.300,76	
		88.482 Ações Banrisul PNB N1			Referência 31/10/2022		788.227,82	



Enquadramento na Base Legal			Estratégias Descritivas				
			Descrição das Estratégias Definidas na Política de Investimentos				
			Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços	Vedações, restrições, limites	Critérios Específicos de Credenciamento	Estratégias e critérios para Diversificação, análise de classificação do risco de crédito e de qualidade de gestão	Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos suportados
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 7º RENDA FIXA	Inciso I	Letra "a"	Leve Redução da carteira e sua diversificação: parte marcado e mercado a parte marcado na curva.	Titulos no Geral, sem vedações. Possibilidade de Marcação na Curva restringido as futuras compras de NTB, limitado em até 50% da carteira. Contrato de custódia qualificada	Conforme Instrução 01/2019 para as contrapartes	Marcar na Curva e a Mercado	Aumento da exposição ao risco soberano e redução da exposição ao risco de juros
		Letra "b"	Manutenção de posição em alguns FIs, possibilidade de aplicação em fundos com gestão livre para replicar ou superar os retornos de nossa carteira de títulos marcados à mercado.	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Agregamos aos Investimentos em Títulos Públicos. Avaliação da qualidade de gestão do Administrador e Gestor	Avaliação da Instituição.
		Letra "c"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso II		Aumento da posição até o limite da Resolução, visto cenário de Longo Prazo para elevação das taxas de juros.	Limites estabelecidos pela Resolução 4693. Contrato de custódia qualificada	Conforme Instrução 02/2016 para as contrapartes	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso III	Letra "a"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
		Letra "b"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso IV		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
		Letra "a"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso V	Letra "a"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
		Letra "c"	Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 8º RENDA VARIÁVEL	Inciso I	Letra a	Aumento da Posição para complementar os saldos com fundos de índice de renda variável e de ações livres.	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
		Letra b	Utilização dos Fundos para operações de compra e venda em prazos curtos utilizando home-broker, visando aumentar a rentabilidade utilizando o diferencial dos valores originados da volatilidade inerente ao mercado de ações.	Limites estabelecidos pela Resolução 4081. Contrato de serviço com corretora para disponibilizar home-broker	Conforme Instrução 01/2019, para a seleção dos ETFs	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 9º INVESTIMENTO NO EXTERIOR	Inciso I		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso II		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso III		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art 10 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Inciso I		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso II		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
	Inciso III		Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Artº 11 FUNDOS IMOBILIÁRIOS			Possibilidade de potencializar o rendimento no longo prazo	Limites estabelecidos pela Resolução 4693	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação da Instituição.
Resolução CMN Nº 4963/21 - Artº 12 EMPRESIMOS CONSIGNADOS			Possibilidade de diversificação da carteira	Limites estabelecidos pela Resolução 4693 e deverão ser precedidas de estudo e parecer favorável de viabilidade econômico financeira do Comitê de Investimentos, mediante apreciação e deliberação do Conselho de Administração.	Conforme Instrução 01/2019	Melhor relação risco-retorno.	Avaliação pelo PREVIMPA.



Enquadramento da Resolução		DEMAIS ATIVOS		
		Descrição das Estratégias Definidas na Política de Investimentos		
		Avaliação da Situação Mercadoológica e jurídica do Ativo	Estratégias a serem adotadas para o carregamento de posição	Metodologias adotadas para precificação e avaliação
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art. 3º	Inciso V	Laudo de Avaliação ANUAL sob a responsabilidade da Divisão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda do Município. Laudo de Avaliação nº 216/2021 - 11/07/2019 - R\$ 8.240.000,00 - Processo 001.032823.09.6.00000 Lei 11.573 de 12/02/2014 - Autoriza a desafetação do imóvel - Folhas 173 e 174 - Processo 001.032823.09.6	Rentabilização do imóvel via permissão de uso visando à exploração comercial através de estacionamento rotativo. Permissão de uso através do processo administrativo 001.008379.16.5, registrado no livro 1039-D, folha 279, registro 05001, realizado pela SMF/CELIC	Laudo de Avaliação ANUAL sob a responsabilidade da Divisão de Avaliação de Imóveis da Secretaria Municipal da Fazenda do Município. Laudo de Avaliação nº 050/2019 - 11/07/2019 - R\$ 8.200.000,00 - Processo 001.032823.09.6. Lei 11.573 de 12/02/2014 - Autoriza a desafetação do imóvel - Folhas 173 e 174 - Processo 001.032823.09.6
Resolução CMN Nº 4963/21 - Art. 3º	Inciso VI	113.982 Ações Brnrisul ON N1 68.482 Ações Brnrisul PNB N1	Carregamento da posição até correção dos valores de mercado das ações no mercado secundário da B3.	Valor de Mercado do pregão da B3.



Documento assinado eletronicamente por **Dalvin Gabriel José de Souza**, **Chefe de Unidade**, em 26/06/2023, às 14:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos**, **Diretor(a)-Geral em exercício**, em 26/06/2023, às 15:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr**, **Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 26/06/2023, às 15:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Prates Behlke**, **Diretor(a)-Geral**, em 26/06/2023, às 19:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24167861** e o código CRC **9E3755ED**.